

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE**  
**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAQUARA/RS**

Processo nº: **5000113-61.2018.8.21.0070** / Requerente: **Doraci Alberton** /  
Requerido: **Valmir Alberton**.

**LEILÃO ON-LINE**

**1º Leilão Público On-line:** 20.07.22, das 09:00 até às 15:00.

**2º Leilão Público On-line:** 27.07.22, das 09:00 até às 15:00.

**Local:** Site da Benedetto Leilões: [www.benedettoleiloes.com.br](http://www.benedettoleiloes.com.br).

**JEFERSON BENEDETTO**, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº 215/2006, devidamente autorizado pela **Exma. Sra. Dra. Evelise Mileide Boratti**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Taquara/RS, venderá em público, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE**, na forma da lei, em dia, hora e local supracitado, o bem penhorado a seguir relacionado.

**Um terreno urbano, com a área de 222,50m<sup>2</sup>, situado nesta cidade, na Rua Osmar Schaefer, lado ímpar, distante 100,00 metros ao sul da esquina com a Rua Dorothea Schafke, no quarteirão incompleto formado pelas ditas vias e Rua 50, constituído do Lote 11 da Quadra 674 do Loteamento Integração, bairro Empresa, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente a Oeste, onde mede 10,00 metros com a Rua Osmar Schaefer; fundos a Leste, onde mede 10,00 metros com terreno de Arno Ebling; ao norte, onde mede 22,25 metros com o lote 10 e, ao sul, onde mede 22,25 metros, com o lote 12. Observação: sobre o referido terreno consta uma edificação residencial não averbada. Ônus: Nada Consta. Matrícula nº 38.991 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Taquara/RS. Avaliação R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

Os Leilões serão regidos pela Lei número 13.105/15 em seus artigos 879 a 903, ambos do Novo Código de Processo Civil. Na ocasião do **1º LEILÃO ON-LINE**, o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação; no **2º LEILÃO ON-LINE**, por valor não inferior a **R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, que corresponde a 50% do valor da avaliação, com base no parágrafo único do artigo 891 do CPC. Serão aceitos lanços parcelados, desde que contenha 25% do valor do lance à vista o saldo em até 30 parcelas (mensalmente corrigidas pelo índice do INPC), conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 895 do CPC. Aquele que desejar efetuar o parcelamento do lance, deverá apresentar, por escrito, antes do início do leilão, o termo de parcelamento do lance, onde deverá constar as condições, o prazo e a modalidade, este, poderá ser solicitado através dos contatos informados no presente edital e após preenchido e assinado, deverá ser encaminhado ao leiloeiro. Para participar do leilão, os interessados deverão efetuar cadastramento prévio de até 24h antes do término do leilão. Após o término do leilão, o arrematante será notificado para recolher o valor ofertado. A comissão do Leiloeiro será de 10% (dez por cento), que correrá por conta do arrematante. O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser efetuado à vista, após o encerramento do leilão, mediante transferência ou depósito em conta, a ser indicada pelo leiloeiro. Havendo suspensão ou extinção da execução em virtude de acordo antes do leilão, este somente será suspenso após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do leiloeiro. Condições gerais: as medidas e confrontações eventualmente constantes no presente edital deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários e laudos de avaliação anexados aos autos deste processo. Para todos os efeitos, considera-se a presente venda como sendo “ad corpus”, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lanços no leilão, inclusive no que se refere às

edificações existentes nos imóveis. Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão público deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. Em caso de desistência da arrematação, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital, sendo, da mesma forma, considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos pelo arrematante ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e demais despesas de transcrição, bem como tomar todas as providências e arcar com todos os custos necessários para a regularização e transferência do(s) bem(ns). Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, **INTIMADOS** pelo presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO ON-LINE**, para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Oficial(a) de Justiça suprimido, assim, a exigência contida no artigo 889, Inc. I a VIII e parágrafo único do CPC. **INFORMAÇÕES:** pelo site [www.benedettoleiloes.com.br](http://www.benedettoleiloes.com.br), pelo e-mail [contato@benedettoleiloes.com.br](mailto:contato@benedettoleiloes.com.br) e pelo telefone/whatsapp: (51) 3547-1328. JUÍZA: **Dra. Evelise Mileide Boratti**. Em 11 de abril de 2022.

Dra. Evelise Mileide Boratti,  
Juíza de Direito

